



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.592 /

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DECORRENTES DE CONVÊNIO A SER CELEBRADO COM O CICLO SPORT."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para atender as despesas decorrentes de convênio a ser celebrado com o Ciclo Sport, visando o incentivo à prática do Ciclismo, obedecendo a seguinte classificação:

02.11.02.278122701.2.092.335041 - Contribuições R\$ 8.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.11.04.278122701.2.070.339039-473 - Outros Serv. Terceiros - PJ R\$ 8.000,00

ART. 3º - A utilização dos recursos repassados pela Prefeitura será para o transporte e alimentação dos atletas quando da ocorrência de competições fora do Município, aquisição de pneus para as bicicletas, pagamento da taxa da Federação de Ciclismo e pagamento de inscrições nos campeonatos, durante todo o ano de 2002.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE ABRIL DE 2002.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA
Prefeito Municipal

Publicada no jornal "Folha Popular", edição nº 1650, de 12/04/02.